



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

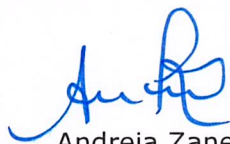
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

**DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FACE A
DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2021 FEITO PELA
PROPONENTE CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.**

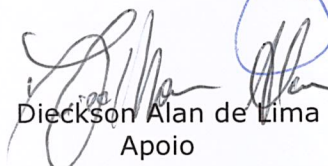
Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 9h30min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto pela proponente **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, com protocolo no dia 04 de maio de 2021**, no tocante foi aberto prazo de cinco dias para contrarrazões das demais empresas, sendo que apenas a empresa **NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP**, com CNPJ 80.577.794/0001-90 enviou as contrarrazões no dia 11/05/2021, a qual foi anexada ao processo, as demais empresas não se manifestaram. A Empresa em questão questionou a desclassificação de sua proposta alegando que a pregoeira não possui conhecimento técnico para fazer análise. Como informado pela própria empresa a análise foi feita através dos prospectos apresentados pelas empresas no momento da sessão, sendo assim feita a constatação de que a proposta da empresa desclassificada não atendeu a descritivo do Termo de Referência anexo I do edital, em **seus itens altura de corte, e também quanto ao peso do equipamento**, não sendo necessário um conhecimento técnico da máquina para fazer a leitura e a comparação entre o prospecto e o descritivo do termo de referência verificando assim que o produto ofertado pela empresa não atende ao edital, e por consequência a desclassificação da mesma, ficando assim mantido sua desclassificação no certame. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação jurídica do procurador do município decidem **INDEFERIR o RECURSO da empresa PROPONENTE CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, Não acatando a solicitação feita pela empresa.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. A decisão dessa comissão será encaminhada para parecer da autoridade competente, para que possa decidir pela procedência ou não do recurso. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que a Sessão de continuidade do processo ficará marcada para o dia **17/05/2021, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.


Josiane Folle
Pregoeira


Andreia Zanella
Apoio


Luciano Comunello
Apoio


Anderson Ivan Lachman
Apoio


Dieckson Alan de Lima
Apoio